



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1833 - 23 DE MARÇO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3124 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

| ÓRGÃO | PROGRAMA DE TRABALHO | REDUZIDO | ELEMENTO DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------|----------------------|----------|------------------|----------|------------------|
| 02.02 | 04.122.0010.2.023 | 63 | 33.71.70 | 1.500.99 | 20.000,00 |
| 02.56 | 04.122.0010.2.010 | 802 | 31.90.92 | 1.500.99 | 1.300,00 |
| TOTAL | | | | | 21.300,00 |

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

| ÓRGÃO | PROGRAMA DE TRABALHO | REDUZIDO | ELEMENTO DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------|----------------------|----------|------------------|----------|------------------|
| 02.02 | 04.122.0010.2.010 | 56 | 31.90.16 | 1.500.99 | 10.000,00 |
| 02.02 | 04.122.0010.2.010 | 58 | 31.90.92 | 1.500.99 | 10.000,00 |
| 02.56 | 04.122.0010.2.010 | 806 | 33.90.49 | 1.500.99 | 1.300,00 |
| TOTAL | | | | | 21.300,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA



DECRETO Nº 3125 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

| ÓRGÃO | PROGRAMA DE TRABALHO | REDUZIDO | ELEMENTO DESPESA | FONTE | VALOR |
|--------------|----------------------|----------|------------------|----------|-------------------|
| 02.42 | 04.122.0010.2.003 | 613 | 33.90.14 | 2.759.00 | 35.000,00 |
| 02.42 | 04.122.0010.2.003 | 616 | 33.90.39 | 2.759.00 | 40.287,16 |
| 02.42 | 04.122.0010.2.010 | 617 | 31.90.11 | 2.759.00 | 40.000,00 |
| TOTAL | | | | | 115.287,16 |

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A - COMDEGUAPI - RJ
AV DEDO DE DEUS, 1161 - CANTAGALO
CNPJ: 50.833.734/0001-20 Telefone: 021

Página: 1
Exercício: 2026

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2026 A 31/12/2026

| Fonte | Saldo Financeiro (A) | Receita | Utilizado | Superávit / Déficit |
|------------------------------|----------------------|------------------|--------------------|---------------------|
| Descrição | Empenhos a Pagar (B) | Consignações (C) | Restos a Pagar (D) | E = A - B - C - D |
| 2.759.00 | 146.719,91 | 0,00 | 0,00 | 144.182,17 |
| Recursos Vinculados a Fundos | 0,00 | 0,00 | 2.537,74 | |
| TOTAL GERAL | 146.719,91 | 0,00 | 0,00 | 144.182,17 |

COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM S/A - COMDEGUAPI - RJ
AV DEDO DE DEUS, 1161 - CANTAGALO
CNPJ: 50.833.734/0001-20 Telefone: 021

Página: 1
Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2026 ATÉ 31/03/2026

| Fonte | Descrição | Saldo Até 31/12 | Depósito/Resgate | Retirada/Aplicação | Saldo Em 31/03/2026 |
|------------------------|------------------------------|------------------|-------------------|--------------------|---------------------|
| 2.759.00 | Recursos Vinculados a Fundos | 40.811,19 | 105.908,72 | 0,00 | 146.719,91 |
| | 00 APLICAÇÕES DIVERSAS | 40.811,19 | 0,00 | 105.908,72 | 146.719,91 |
| TOTAL | | 0,00 | 105.908,72 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL APLICAÇÃO | | 40.811,19 | 0,00 | 105.908,72 | 146.719,91 |



DECRETO Nº 3126 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar não Processados inscritos em 2026 de exercícios anteriores, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias;

Considerando a necessidade da uniformização de procedimentos adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública;

Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município, considerando que existem restos a pagar inscritos que não foram processados, os referidos contratos já realizados na íntegra e/ou parcialmente, bem como a inexecução de convênios, restando, portanto, a faculdade administrativa de proceder anulação dos documentos;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável a adoção de medidas administrativas adequadas ao levantamento do Balanço Patrimonial, segundo as normas aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2026, conforme demonstrado no relatório de restos a pagar a liquidar, em anexo.

| EMPENHO | ANO | ÓRGÃO | PROCESSO | FORNECEDOR | FONTE | VALOR |
|---------|------|-------|----------|------------------------------------|----------|------------|
| 106 | 2025 | FC | 10884/24 | COCOBONGO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA | 1.704.99 | 735.300,00 |
| 248 | 2025 | AS | 2274/24 | FUNERÁRIA SANTA FÉ DE GUAPI LTDA | 2.501.99 | 43.362,00 |

Art. 2º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste decreto poderão ser atendidos, desde que julgados procedentes, à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 23 de março de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. Adm. nº 6940/2025

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

INÍCIO REC. DE PROPOSTAS: 24/03/2026 - 00h00min.

INÍCIO DA DISPUTA: 30/04/2026 - 10h00min

PORTAL: <http://comprasguapimirim.com.br/>

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando construção do centro de atenção psicossocial (caps). O Edital completo para apreciação e retirada encontra-se disponível no Portal da Transparência no site www.guapimirim-rj.gov.br, no Portal de compras <http://comprasguapimirim.com.br/>, ou na sede Prefeitura Municipal de Guapimirim - localizada à Av. Dedo de Deus, 1161 - Cantagalo Guapimirim/RJ, mediante o fornecimento de 1 resma de papel A4 e carimbo do CNPJ da empresa, das 09hs às 16hs, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Guapimirim/RJ, 20 de março de 2026.

Philippe Gomes Pereira
Pregoeiro

ATO DE AUTORIZAÇÃO**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Guapimirim/RJ, neste ato representada pelo Sr. Jean Carlos Bastos Cardoso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, I da Lei 14.133/2021 considerando o que consta no processo Administrativo nº 5245/2025, trata-se de contratação de empresa de fornecimento de água encanada, vem AUTORIZAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em razão de autorizar a contratação da empresa abaixo identificada:

CONTRATADA: FONTES DA SERRA SANEAMENTO DE GUAPIMIRIM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.836.562/0001-68.

OBJETO: Fornecimento de água encanada para atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 16.721,68 (dezesseis mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos).

Guapimirim, 23 de março de 2026.

JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matrícula nº 137018822

COMUNICADOS - IRP

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para máquinas copiadoras

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da publicação deste comunicado.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções para a Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda, com indicação do item previsto no PCA.
- b) Estudo Técnico Preliminar contendo apenas os itens I, IV, VI, VIII e XIV do § 1º do art. 15 do Decreto Municipal nº 2457/2023.
- c) Todos os quantitativos contendo memória de cálculo.
- d) Indicação dos membros do planejamento, responsável pela fiscalização.
- e) Dotação orçamentária contendo: programa de trabalho, elemento de despesa, reduzido e a(s) fonte(s).

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | RED | FONTES |
|----------------------|---------------------|-----|--------|
| | | | |

Guapimirim, 19 de março de 2026.

Fernando Wallace Clemente da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 1370209-22

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para registro de preços, objetivando a contratação de empresa para bicicletas elétricas.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da publicação deste comunicado.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções para a Secretaria Municipal de Saúde, com os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda, com indicação do item previsto no PCA.
- b) Estudo Técnico Preliminar contendo apenas os itens I, IV, VI, VIII e XIV do § 1º do art. 15 do Decreto Municipal nº 2457/2023.
- c) Todos os quantitativos contendo memória de cálculo.
- d) Indicação dos membros do planejamento, responsável pela fiscalização.
- e) Dotação orçamentária contendo: programa de trabalho, elemento de despesa, reduzido e a(s) fonte(s).

| PROGRAMA DE TRABALHO | ELEMENTO DE DESPESA | RED | FONTES |
|----------------------|---------------------|-----|--------|
| | | | |

Guapimirim, 20 de março de 2026.

Fernando Wallace Clemente da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Matrícula 1370209-22

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL C/C REAJUSTE DE PREÇO**

PROCESSO Nº 599/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **P.L HENRIQUES ESPORTE LTDA**.

OBJETO: Reajuste de preço, com base no IPCA-e de 4,264380% e a prorrogação da vigência do Contrato nº 25/2025, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VALOR: O valor global do contrato originário importava em **R\$ 402.931,00 (quatrocentos e dois mil, novecentos e trinta e um reais)**.

O reajuste de preço no percentual **4,264380%**, acrescenta o valor de **R\$ 17.182,51 (dezesete mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**.

O contrato passa a vigorar com o valor total de **R\$ 420.113,51 (quatrocentos e vinte mil, cento e treze reais e cinquenta e um centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| PROGRAMA DE TRABALHO | DOTAÇÃO | RED | FONTE |
|----------------------|-------------|-----|----------|
| 27.811.0013.2.064 | 33.90.39.00 | 525 | 1.704.99 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Jean Carlos Bastos Cardoso

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de janeiro de 2026.

JEAN CARLOS BASTOS CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 8456/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e o senhor **ROOSEVELT ADRIANO PEREIRA**.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 04/2024, pelo período de 12 meses, nos termos previstos em sua cláusula quinta.

VALOR: O valor total será de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| PROGRAMA DE TRABALHO | DOTAÇÃO | RED | FONTE |
|----------------------|-------------|-----|----------|
| 12.365.0006.2.008 | 33.90.36.00 | 192 | 1.550.00 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de janeiro de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 8154/2025

PROCESSO PRINCIPAL Nº 3329/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa ANDERSON LUIZ ABRAHÃO NEVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garraões de 20 (vinte) litros e garrafa pet - 500 ml, sem gás, ambos devidamente lacrados, conforme, Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação nº 36/2025.

VALOR: O valor total será de R\$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNT | VALOR TOTAL |
|---|--------|--|------|-----|-----------|-------------|
| 1 | 53574 | ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA. Especificação: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, NATURAL, POTÁVEL, DE MESA, EMBALADAS EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES | FAR | 500 | 10.0400 | 5.020,00 |
| 3 | 53540 | RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO Especificação: RECARGA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO | GL | 200 | 11.6000 | 2.320,00 |
| TOTAL: R\$ 7.340,00 (sete mil e trezentos e quarenta reais). | | | | | | |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Mário Sérgio Domingos Seixas

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 02 de março de 2026.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 8546/2025

CONTRATO Nº 24/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa INSTITUTO SERRALVA PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA.

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, para a realização de palestras formativas presenciais, destinadas à formação continuada dos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim/RJ, no âmbito da Abertura do Ano Letivo de 2026 e da Semana da Matemática.

VALOR: O valor total será de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|---|--------|--|-----|------|-----------|-----------|
| 1 | 15306 | PALESTRA MARCELO SERRALVA Especificação: contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional de notória especialização, por intermédio da empresa Instituto Serralva Projetos Educacionais Ltda, para realização de palestra/workshop formativo presencial, destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Guapimirim, no âmbito da Jornada Pedagógica e da Abertura Oficial do Ano Letivo de 2026, conforme Termo de Referência, para duas apresentações, dia 05/02/2026 as 09h e as 14h. | UND | 1 | 17.000,00 | 17.000,00 |
| TOTAL: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). | | | | | | |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Reduzido | Elemento de Despesa |
|----------------------|------------------|----------|---------------------|
| 12.365.0006.2.008 | 1.550.00 | 193 | 3390.39.00 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de janeiro de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 8537/2025
CONTRATO Nº 25/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **50.289.436 HENRIQUE GERALDO FOLSTER JÚNIOR**.

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, para a realização de palestras formativas presenciais, destinadas à formação continuada dos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim/RJ, no âmbito da Abertura do Ano Letivo de 2026 e da Semana da Matemática.

VALOR: O valor total será de **R\$ 17.001,00 (dezesete mil e um reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD. | VLR UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|--------|---|-----|------|-------------|------------|
| 1 | 15301 | PALESTRA - ABERTURA DO ANO LETIVO 2026 HENRIQUE GERALDO FOLSTER JUNIOR Especificação: PALESTRA - ABERTURA DO ANO LETIVO 2026 HENRIQUE GERALDO FOLSTER JUNIOR - 03/02/2026 | UND | 1 | 11.334.0000 | 11.334 |
| 2 | 15302 | PALESTRA - SEMANA DA MATEMÁTICA HENRIQUE GERALDO FOLSTER JUNIOR Especificação: PALESTRA - SEMANA DA MATEMÁTICA HENRIQUE GERALDO FOLSTER JUNIOR | UND | 1 | 5.667.0000 | 5.667 |
| TOTAL: R\$ 17.001,00 (dezesete mil e um reais). | | | | | | |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Reduzido | Elemento de Despesa |
|----------------------|------------------|----------|---------------------|
| 12.365.0006.2.008 | 1.550.00 | 193 | 3390.39.00 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de janeiro de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 8537/2025
CONTRATO Nº 26/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **BRAULIO BESSA UCHOA LTDA**.

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação, para a realização de palestras formativas presenciais, destinadas à formação continuada dos profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Guapimirim/RJ, no âmbito da Abertura do Ano Letivo de 2026 e da Semana da Matemática.

VALOR: O valor total será de **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO | UND | QTD. | VLR UNIT. | VLR. TOTAL |
|---|--------|--|-----|------|------------|------------|
| 1 | 15308 | PALESTRA BRAULIO BESSA Especificação: contratação, por inexigibilidade de licitação, de profissional de notória especialização, por intermédio da empresa Bráulio Bessa Uchoa Ltda, para realização de palestra formativa presencial, destinada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino de Guapimirim, no âmbito da Abertura Oficial do Ano Letivo de 2026, conforme Termo de Referência, para duas apresentações no dia 02/02/2026 as 09h e as 14h. | UND | 1 | 135.000.00 | 135.000 |
| TOTAL: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). | | | | | | |

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| Programa de Trabalho | Fonte de Recurso | Reduzido | Elemento de Despesa |
|----------------------|------------------|----------|---------------------|
| 12.365.0006.2.008 | 1.550.00 | 193 | 3390.39.00 |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 30 de janeiro de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA GUAPIMIRIM/RJ



CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital